



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.448, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 193/23 – Autoria Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins

Institui o Dia de Luta contra a LGBTFOBIA no Município de Assis e dá outras Providências

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Assis/SP, o Dia de luta contra LGBTfobia, a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo único. Fica incluído o Dia de luta contra LGBTFOBIA no calendário oficial de eventos do Município de Assis.

Art. 2º - No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia.

Art. 3º - São objetivos da Campanha:

I - Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

II - Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

III - Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

IV - Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia;

V - Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis